

Proc. 19 612-13

1945

CJT-44-45

LA/CB

Não se toma conhecimento de
recurso interposto fora do
prazo legal.

VISTOS E RELATADOS estes autos em que Ayres Antônio Ramos interpõe recurso extraordinário da decisão do Conselho Regional do Trabalho da 6ª Região que, reformando o julgado da instância inferior, não tomou conhecimento da reclamação do recorrente contra a Cia. Antártica Paulista, com sede em Recife;

CONSIDERANDO preliminarmente, que o recurso apresentado em 15 de janeiro de 1943, foi interposto fóra do prazo legal, na conformidade do art. 203, § 1º, do Regulamento, da Justiça do Trabalho, uma vez que o acórdão recorrido foi publicado no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, em 18 de dezembro de 1942;

RESOLVE a Câmara de Justiça do Trabalho, por unanimidade de votos, não tomar conhecimento do recurso interposto.

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1945

a) Oscar Baralva Presidente

a) Ivone de Araújo Relator

a) Portal Lacerda Procurador

Assinado em / /

Publicado no Diário da Justiça 6/3/45.